

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6214 DE 01 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.818 de 25 de junho de 2024, publicada em 26 de junho de 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, para o exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de até **R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais)**, destinado a atender as despesas nas dotações orçamentárias abaixo:

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0016-2-106 – Manutenção das Atividades do CRAS

4561 – 3190.11.00 – 000 EA – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 320.000,00

4562 – 3190.13.00 – 000 EA – Contribuições Patronais R\$ 65.000,00

4563 – 3390.30.00 – 000 EA – Material de Consumo R\$ 14.000,00

4564 – 3390.36.00 – 000 EA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00

4565 – 3390.39.00 – 000 EA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL..... R\$ 434.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro da fonte livre no valor de até R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais) apurada no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

• **Superavit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres..... R\$ 434.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 01 DE JULHO DE 2024


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal